

PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

3ª Vara de Falências e Recuperação de Empresas – Foro Central da Comarca da Capital

Cartório da Terceira Vara de Falências e Recuperação de Empresas do Foro Central da Comarca de São Paulo – SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CREDORES PARA ASSEMBLEIA GERAL, COM INDICAÇÃO DE LOCAL E HORÁRIO, NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO BATTAGLIA – PROCESSO Nº 0006207-99.2016.8.26.0068, nos termos dos artigos 35 e 36 da Lei 11.101/05.

A DRA. MÉVIA SOARES, Juíza de Direito da Terceira Vara de Falências e Recuperação de Empresas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER pelo presente edital que ficam convocados todos os credores do GRUPO BATTAGLIA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL a comparecer e se reunir em Assembleia Geral a ser realizada na data de **21 de novembro de 2017, às 21:40 hs**, na sede da empresa, localizada na Rua Riachuelo, nº 65, 3º andar, São Paulo – SP, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia **21 de novembro de 2017 às 21:45 hs**, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia ora convocada tem por objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: (i) a explanação sobre o Plano de Recuperação Judicial do GRUPO BATTAGLIA, apresentado nos autos do processo de recuperação judicial; (ii) a discussão e a deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial e eventuais alterações propostas pelos credores e/ou pelas devedoras; (iii) a ulterior votação para aprovação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial. Em cumprimento ao inciso III, do art. 36 da Lei nº 11.101/05, este Juízo informa que os credores interessados poderão ter acesso e, se for o caso, obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembléia no Ofício da Terceira Vara de Falências e Recuperação de Empresas da Comarca de São Paulo - SP. Para se fazerem representar na referida assembleia por mandatário ou representante legal, os credores deverão cumprir o disposto no artigo 37, parágrafo 4º, da Lei 11.101/05, até 24 horas antes da data do conclave, de modo digital, através do site <<https://disciplinas.stoa.usp.br>> no campo específico destinado para esta finalidade. E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos, o qual será publicado e afixado na forma da lei.